



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75, inciso VIII

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição emergencial de tubos/canos em PVC destinados à manutenção e recuperação da rede de esgoto sanitário da EMEB Eliana Bassi de Melo, em razão de problema identificado na rede existente, que comprometeu o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário da unidade escolar.

1.2. Justificativa

Aquisição dos materiais mostra-se necessária para possibilitar a substituição dos trechos de tubulação danificados ou comprometidos e a recuperação do sistema de escoamento e da rede de esgoto da EMEB Eliana Bassi de Melo.

Em razão das características e da inclinação do terreno da unidade escolar, o grande volume de água decorrente das chuvas provoca fortes enxurradas, transportando terra, folhas, resíduos e outros materiais, o que ocasiona o entupimento de diversas caixas de captação e inspeção integrantes do sistema de escoamento da escola. Durante o período de chuvas intensas e baixas temperaturas, também ocorreu o transbordamento da caixa de gordura da cozinha, cuja localização e nível em relação ao terreno favorecem a entrada de água das chuvas, comprometendo o funcionamento adequado do sistema.

A urgência decorre da necessidade de evitar o agravamento dos problemas existentes, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de novas chuvas, que poderão intensificar as enxurradas, provocar novos entupimentos e ocasionar o transbordamento de caixas e demais componentes do sistema.

A permanência da situação poderá ocasionar vazamentos, retorno de efluentes, mau cheiro e condições inadequadas de higiene e salubridade, além de comprometer o funcionamento regular da unidade escolar e oferecer riscos aos alunos, professores, servidores e demais usuários.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Para a realização dos reparos necessários, faz-se indispensável a aquisição de tubos/canos de PVC para esgoto, conforme quantitativos e especificações definidos pela equipe responsável pelo levantamento da necessidade.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação realizou consulta ao seu estoque, constatando que não dispõe dos materiais necessários para o atendimento da ocorrência. Da mesma forma, verificou-se que não há Ata de Registro de Preços vigente que contemple os itens necessários e possibilite sua aquisição imediata.

Diante desse cenário, considerando a urgência da situação, a inexistência dos materiais em estoque e a ausência de instrumento de registro de preços vigente para atendimento imediato da demanda, faz-se necessária a contratação emergencial dos materiais indispensáveis à recuperação do sistema.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de educação, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades escolares, bem como o agravamento dos danos à infraestrutura e das condições sanitárias da unidade de ensino.

Dessa forma, encontra-se caracterizada a necessidade de atendimento emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a demora na aquisição dos materiais necessários poderá ocasionar prejuízos à continuidade das atividades escolares e comprometer as condições adequadas de higiene, salubridade e segurança da unidade.

Ressalta-se, por fim, que a presente contratação ficará restrita aos materiais estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da EMEB Eliana Bassi de Melo, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, bem como os demais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



A contratada deverá:

- a) fornecer os materiais conforme as especificações;
- b) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- c) garantir a qualidade dos materiais;
- d) substituir produtos defeituosos ou inadequados;
- e) emitir a respectiva nota fiscal;
- f) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- g) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do fornecimento

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	CANO PVC 150 mm	MATERIAL CONSUMO	Unid.	08

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	CANO PVC 150 mm	Unid.	08	R\$ 264,00	R\$2.112,00

1.6.1. Durante o levantamento de mercado foi realizada pesquisa de preços entre as empresas do município para fins de balizamento de valores. Ressalta-se que a empresa contratada foi a única que se dispôs a entregar o material com a urgência necessária e com o menor para solucionar o problema no prazo necessário, preservando a continuidade do serviço público e o interesse da Administração. Empresa: Torres Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.788.281/0001-38

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AAFE-F484-F1F1-F120>



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



A necessidade decorre de problema identificado na rede de esgoto da EMEB Eliana Bassi de Melo, cuja solução exige atendimento imediato, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades escolares e garantir condições adequadas de higiene e salubridade.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não possui em estoque os materiais necessários para o atendimento da ocorrência e não dispõe de Ata de Registro de Preços vigente que contemple os itens necessários, impossibilitando o atendimento imediato da demanda por esses meios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação por **Dispensa de Licitação por Emergência art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

Gestor do Contrato: Jonatan Moreira - CPF: 027. ***.***-18, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, bem como pelos atos administrativos e decisões relativas à execução contratual.

Fiscal do Contrato: Alexandre Paz Zanetti – CPF: 971. ***.***-82, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo direto da execução, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AAFE-F484-F1F1-F120> e informe o código AAFE-F484-F1F1-F120



Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Certidão Negativa Municipal.
- b) Certidão Negativa Estadual.
- c) Certidão Negativa Federal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A substituição da tubulação poderá gerar resíduos provenientes dos materiais retirados da rede existente.

Os resíduos deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental e os procedimentos adotados pelo Município.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização da entrega será de forma emergencial.

7.2. Do local

EMEB ELIANA BASSI DE MELO – RUA RUI VIEIRA MACHADO, 17 – Caçapava do Sul/RS.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, através de Nota Fiscal

7.3.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária



Para as despesas decorrentes, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.124
Natureza da despesa	3.3.90.30.00
Código Reduzido	1010
Fonte de Recurso	1550

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar integralmente o proposto no Plano de Trabalho, em anexo, a este Termo.
- 9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega do serviço no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento da prestação de serviços será solicitado pela Secretaria e Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A profissional especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Carla Madruga Peres

Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL

Matrícula 4777328/1

Portaria nº 27.698/2025

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/AAFE-F484-F1F1-F120>